



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 525/2026

Data: 21 de maio de 2026

Ementa: sugere que o Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar, junto aos órgãos competentes, a realização de processo de credenciamento de clínicas especializadas em psicologia e psiquiatria com tratamento involuntário, visando ampliar e qualificar o atendimento à população, especialmente nos casos de transtornos mentais graves, dependência química e alcoolismo.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando a sugestão do vereador que abaixo subscreve para que seja autorizado o setor competente a viabilizar, junto aos órgãos competentes, a realização de processo de credenciamento de clínicas especializadas em psicologia e psiquiatria com tratamento involuntário, visando ampliar e qualificar o atendimento à população, especialmente nos casos de transtornos mentais graves, dependência química e alcoolismo.

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer a rede municipal de atenção à saúde mental, garantindo maior acesso da população a tratamentos especializados, humanizados e adequados às necessidades de pacientes em situação de vulnerabilidade psicológica e social.

É crescente a demanda por atendimento especializado nas áreas de psicologia e psiquiatria, principalmente envolvendo pessoas acometidas por transtornos mentais graves, dependência química e alcoolismo, situações que frequentemente exigem acompanhamento contínuo, estrutura adequada e, em determinados casos, internação involuntária, conforme previsto na legislação vigente e mediante critérios médicos e legais.

O credenciamento de clínicas especializadas possibilitará ao Município ampliar a capacidade de atendimento, reduzir filas de espera e proporcionar suporte mais efetivo às famílias que enfrentam dificuldades no cuidado de seus entes queridos. Além disso, permitirá maior agilidade nos encaminhamentos realizados pela rede pública de saúde, assistência social e órgãos de proteção.

A medida também contribuirá para a promoção da dignidade humana, prevenção de agravamentos clínicos, redução de situações de risco social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde mental e recuperação de dependentes químicos.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicita-se atenção especial do Executivo Municipal para a análise e viabilização desta importante demanda.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 21 de abril de 2026.

WELINGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELINGTON)
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br